

CARTILHA DA

# Mulher Cearense

Um guia educativo

para consulta



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS MULHERES



CARTILHA DA

# Mulher Cearense

Um guia educativo

para consulta

# Expediente

---



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

SECRETARIA DAS MULHERES

Elmano de Freitas  
**Governador**

Jade Romero  
**Vice-governadora**

Lia Gomes  
**Secretária das Mulheres**

Lily Frota  
**Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna**

Julliana Albuquerque  
**Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**

Liliane Araújo  
**Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres**

## COMUNICAÇÃO

Sulyane Montezuma  
Thayane Silva  
**Produção de conteúdo e revisão**

Juliana Holanda  
**Projeto gráfico e diagramação**

# Sumário

**07**

Introdução

**08**

**Pauta das Mulheres:**  
necessidade ou  
privilégio?

**09**

Desigualdades ao  
longo dos anos

**10**

Violências sofridas  
pelas mulheres

**12**

O que faz uma  
mulher permanecer  
em uma relação  
abusiva

**14**

Violências sofridas  
pela mulheres LBT

**15**

Maria da Penha X  
"João da Penha"

**16**

Violência contra  
crianças e  
adolescentes

**17**

Corpos  
Violados

**18**

O que a Maria da  
Penha prevê

**19**

As violências  
reconhecidas por  
Lei são

**20**

Leis que  
protegem as  
mulheres

**22**

Decidi denunciar.  
E agora?

**23**

Posso solicitar  
Medida Protetiva?

**25**

Onde  
Denunciar?



# Introdução

Trabalhar com a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres exige uma série de ações efetivas. Uma delas, envolve a informação, pois é através do conhecimento que passamos a compreender as experiências que estamos vivenciando e presenciando.

Muitas mulheres vivem em situação de violência sem saber. Ainda há quem pense que só há agressão se for de forma física, por exemplo. Ou que a **Lei Maria da Penha** só vale para casais – e héteros –, o que não é verdade.

Esta cartilha foi criada com o objetivo de levar conhecimento para as pessoas sobre as violências sofridas pelas mulheres ao longo dos anos, que a luta feminista não busca privilégios, que mulheres não permanecem em relações abusivas porque gostam de sofrer, por que não existe a Lei “João da Penha”, entre outros assuntos importantes para compreensão.

Essa é uma luta que vem ganhando força graças à quantidade de informação que está sendo transmitida às pessoas e ao aumento da rede de acolhimento às mulheres, fazendo-as se conscientizarem quanto aos atos violentos que sofrem, encorajando vítimas a denunciar e estimulando uma mudança de postura nos agressores.

Aproveite a leitura, compartilhe essas informações e seja um defensor ou defensora dos direitos das mulheres.

**Lia Ferreira Gomes**

Secretária das Mulheres do  
Estado do Ceará

# Pauta das mulheres:

## NECESSIDADE OU PRIVILÉGIO?

A desigualdade entre homens e mulheres existe há anos e, por isso, foi criado um movimento que busca incentivar ações e fortalecer políticas públicas voltadas para as mulheres, para que essa desigualdade possa, pelo menos, diminuir ou, um dia, acabar.

Só que, ao mesmo tempo, há também quem tente desacreditar essa luta, alegando que nada mais é do que uma busca por privilégios.

## PRIVILÉGIO? SÉRIO MESMO?

Como podem as mulheres buscarem privilégios, se por vários anos elas foram tratadas como incapazes, eram comandadas por seus pais e, posteriormente, por seus maridos, sendo submetidas a várias proibições e imposições da sociedade? Isso faz algum sentido pra você?



# Desigualdade ao longo dos anos

Por muitos anos, as mulheres foram proibidas de fazer coisas que, hoje, consideramos básicas. Veja alguns exemplos:



Isso mostra que, há muitos anos, elas vêm lutando por igualdade e não por privilégios e que para alcançar esse objetivo, ainda vão levar anos, pois os espaços de poder e decisão ainda são predominantemente masculinos.

# Violências sofridas pelas mulheres

Com uma sociedade tão acostumada a tratar as mulheres como seres inferiores e incapazes, muitas delas seguem sofrendo violências até hoje. Algumas reconhecidas, outras normalizadas, como por exemplo:





## LAR INSEGURO

A casa da vítima é o local onde a maioria das violências ocorrem. Os companheiros e ex-companheiros são quem mais cometem as agressões.

# O que faz uma mulher permanecer em uma relação abusiva

São vários os fatores que fazem uma mulher permanecer em uma relação abusiva e fazer julgamentos sobre a vítima não ajuda na situação.

- Ela pode estar muito apaixonada e não perceber a violência;
- Ela acredita que o agressor pode mudar ou melhorar seu comportamento;
- Ela pode depender financeiramente de seu agressor;
- Ela pode ter medo de morrer ou de perder os filhos(as).

**Mulheres em situação de violência precisam de apoio e acolhimento, afinal, elas são as vítimas e os agressores são quem devem ser punidos nessas situações.**





Segundo a pesquisa do **Observatório da Mulher contra a Violência**, em parceria com o **Instituto DataSenado**



**46** %  
**DAS MULHERES**  
Não denunciam seu agressor porque dependem do dinheiro dele.

Por isso, é tão importante fortalecermos **políticas públicas** que incentivem a autonomia econômica e financeira de mulheres, além de promover ações de conscientização sobre violência e ofertar equipamentos que possam acolher essas vítimas de forma humanizada e eficiente.

# Violências sofridas pelas mulheres LBT

A população LBT, de uma forma geral, sofre muito preconceito e é submetida a uma séria de violências no dia a dia. Dentro do contexto de violência contra as mulheres, também temos as mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais.

Segundo o Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan), entre 2015 e 2022, houve um aumento de 50% nos registros de violência contra mulheres lésbicas, sendo a residência o local de maior ocorrência de violência, seguido pelas vias públicas que está em segundo lugar.



52,7%

DOS REGISTROS SÃO DE

**VIOLÊNCIA FÍSICA**

25,5% são de violência psicológica

14,8% de violência sexual

Segundo o dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), o Brasil é o país que **mais mata pessoas trans e travestis**. A maior parte das mortes é de mulheres trans e os crimes geralmente ocorrem em locais públicos, desertos, à noite e, em sua maioria, com excesso de violência e crueldade. A expectativa de vida dessas pessoas é de **35 anos**.

Fonte: <https://www.terra.com.br/economia/dependencia-financeira-agrava-casos-de-violencia-domestica,2f9eaf81c0d18edc969f4366ccd8d4cac2kkq4di.html><https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/06/18/atlas-da-violencia-com-quase-um-caso-por-hora-agressoes-contrapopulacao-lgbtqia-aumentam-394percent-em-um-ano.ghtml><https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-pessoas-trans-e-travestis-aponta-dossie/>

# Maria da Penha x “João da Penha”

É comum pessoas questionarem por que existe a Lei Maria da Penha, mas não existe a Lei “João da Penha”. Isso ocorre numa tentativa de invalidar a importância de uma Lei que protege as mulheres da violência doméstica e de tentar colocar, mais uma vez, as mulheres numa posição de privilégio e não de vítimas, fazendo com que pareça que os homens não são assegurados por Lei quando sofrem violência. O que ocorre, na verdade, é que analisando todo o contexto de violência doméstica e familiar sofrida pela mulher ao longo dos anos entendemos que essas violências não são eventos pontuais.

EM 2023, NO MUNDO

# 140

## MULHERES E MENINAS

Foram mortas, todos os dias, por seus parceiros ou parentes próximos. Isso equivale a uma mulher ou menina assassinada a cada 10 minutos.

As leis que protegem as mulheres foram criadas porque foi comprovado que as mulheres ocupam uma situação vulnerável em comparação aos homens. Isso não quer dizer que os homens não estão assegurados por Lei, porque, sim, eles estão. A diferença é que dentro de um contexto em que as mulheres se encontram numa posição de desigualdade, foi preciso criar Leis mais específicas para protegê-las.

“

*Devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida da sua desigualdade”.*

**Aristóteles**



Fonte: Jusbrasil <https://www.onumulheres.org.br/noticias/uma-mulher-ou-menina-e-morta-a-cada-10-minutos-por-seu-parceiro-intimo-ou-outro-membro-da-familia/>

# Violência contra crianças e adolescentes

Nossas crianças e adolescentes também precisam de um olhar atento quando se trata de violência doméstica e familiar.

**80%**  
**DAS**  
**AGRESSÕES**

contra crianças até 14 anos acontecem dentro de suas casas.



Essas vítimas de agressões, por vezes, permanecem reféns e sem saber como se defender de seus agressores, por desconhecer que sofrem violência.

O agressor, por sua vez, evita levar a vítima para atendimento médico e quando fazem, inventam histórias de acidentes para justificar machucados, com o objetivo de não ser descoberto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que é dever de toda sociedade proteger a dignidade da criança e do adolescente, resguardando-os de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante ou constrangedor.

Enquanto sociedade, precisamos nos manifestar quando presenciamos ou desconfiamos que alguma criança está sofrendo violência.

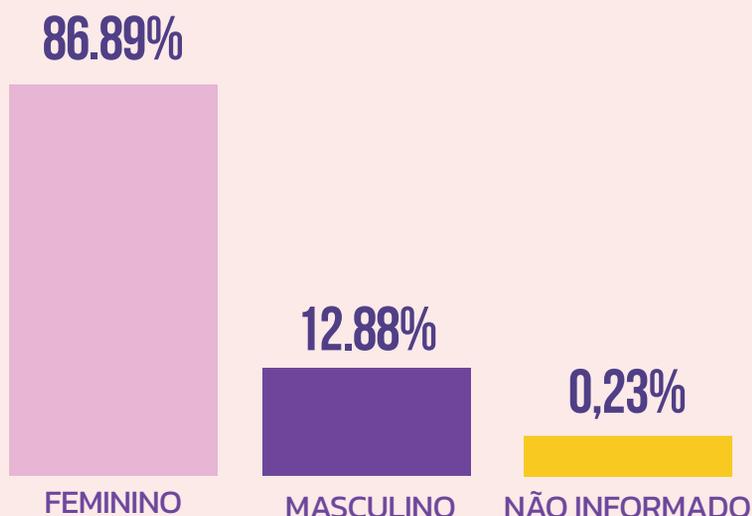
**É preciso denunciar!.**

**Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o gênero feminino da vítima é suficiente para prevalecer a Lei Maria da Penha em casos de violência doméstica e familiar que conflitem com outros estatutos, como o da Criança e Adolescente.**

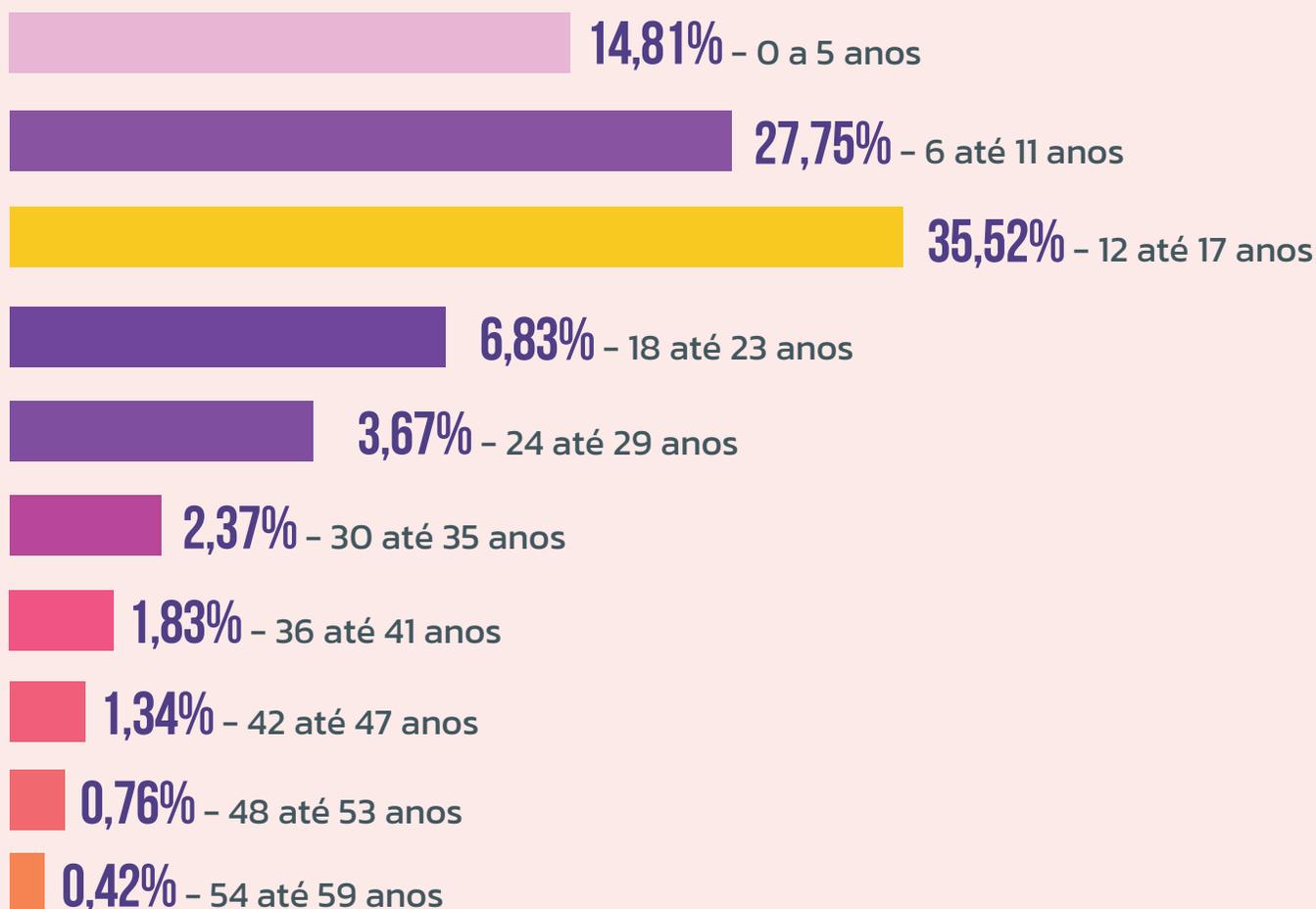
# Corpos Violados

Uma das violências – talvez – mais temidas pelas mulheres é o estupro.

Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), as mulheres são as principais vítimas de crimes sexuais.



Um dado alarmante é que as maiores vítimas de estupro são crianças e adolescentes **entre 0 e 17 anos.**



# O Que a Maria da Penha prevê

A Lei Maria da Penha foi criada com o **objetivo de prevenir e conter a violência doméstica e familiar contra a mulher**.

Além de caracterizar, definir e estabelecer as formas de violência doméstica, ela prevê medidas protetivas, criminaliza o descumprimento das medidas protetivas e indica a responsabilidade dos órgãos públicos para ajudar mulheres em situação de violência.

Após nova decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), a Lei pode ser aplicada em relações de casais homoafetivos do sexo masculino – desde que a vítima esteja em uma posição de subordinação na relação – ou que envolvam travestis e mulheres transexuais.

An illustration featuring a woman on the left and a man on the right. The woman is wearing a red dress and has her arms extended towards a large, dark red heart. The man is wearing a white shirt and dark pants, also with his arms extended towards a large, bright red heart. The hearts are textured and appear to be made of fabric or paper. The background is a light beige color.

A Lei Maria da Penha não vale apenas para quem vive como casal, mas para violências que ocorrem no âmbito intrafamiliar – ou seja, praticada por membros do grupo familiar – e, também, no âmbito doméstico, que é dentro do espaço de convívio permanente, quer seja familiar ou não.



## As violências reconhecidas

### por Lei são:

**Física** - Tapas, chutes, beliscões, murros, puxões de cabelo e tudo que é praticado com uso de força pelo agressor para machucar fisicamente a vítima;

**Moral** - É quando o agressor mente sobre a conduta da vítima, utilizando da calúnia, difamação para prejudicar a reputação e/ou ofender a dignidade da mulher;

**Sexual** - Quando a mulher é obrigada a ter relação sexual contra a sua vontade, fazer aborto, usar anticoncepcionais contra a sua vontade ou quando sofre assédio sexual;

**Patrimonial** - É quando a mulher tem seus objetos destruídos ou impedida de ter acesso a eles, assim como documentos pessoais, dinheiro e instrumentos de trabalho.

**Psicológica** - Quando o agressor humilha, fere a autoestima da mulher, a isola de amigos e familiares, a manipula, persegue, chantageia, insulta etc.

# Leis que protegem as mulheres

## **Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**

Protege mulheres heterossexuais, homossexuais, transexuais, travestis e casais homoafetivos de situações de violência doméstica, seja ela física, sexual, psicológica, patrimonial e moral. A Lei prevê medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou em relações afetivas.

## **Lei Joana Maranhão - Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012**

Garante mais tempo às vítimas de abuso sexual para denunciar o agressor. A prescrição do crime passou a ser contada quando a vítima completa 18 anos, ou seja, ela dá mais tempo para a criança ou adolescente ingressar com uma ação penal contra seu agressor.

## **Lei Carolina Dieckmann - Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012**

Esta Lei trata sobre a invasão de dispositivos como notebooks, celulares, tablets etc. para obter, alterar ou destruir dados e/ou informações sem autorização do dono, bem como a divulgação desses dados.

## **Lei do Minuto Seguinte - Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013**

Esta Lei garante o atendimento prioritário e completo a todas às vítimas de estupro pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sem a necessidade da apresentação de Boletim de Ocorrência ou outros documentos.

## **Lei do Femicídio - Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015**

Esta Lei torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penalidades mais altas. A punição mínima para esse crime é de 12 anos de reclusão.

### **Lei LOLA n° 13.642, de abril de 2018**

A Lei foi criada para combater a violência cibernética contra mulheres, dando à Polícia Federal a competência para investigar crimes praticados na internet que propaguem conteúdo misógino, de ódio ou de aversão às mulheres.

### **Lei da Importunação Sexual - Lei n° 13.718, de 24 de setembro de 2018**

Torna crime o atos como tocar ou passar a mão no corpo de alguém sem permissão, beijar à força, encostar partes íntimas para satisfação própria.

### **Lei n° 13.931, de 10 de dezembro de 2019**

Esta Lei determina que os agentes de saúde que se depararem com casos que possam ter indício ou confirmação de violência contra a mulher em serviços públicos ou particulares de atendimento, deverão notificar os centros de vigilância epidemiológica e comunicar as autoridades policiais em até 24 horas.

### **Lei Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica -**

#### **Lei n° 14.188 de 28 de julho de 2021**

Esta Lei muda a pena para o crime de lesão corporal simples, como tapas e arranhões, quando são feitas contra mulheres por causa de seu sexo. Ela também cria um novo crime chamado "Violência psicológica contra a mulher". Além disso, graças à ela, a Lei Maria da Penha agora permite que o agressor seja afastado de casa se houver sinais de violência psicológica, não apenas quando a vida ou a saúde da mulher estão em risco, como era antes.

#### **Lei n° 14.192, de 4 de agosto de 2021**

Cria regras para evitar e combater a violência política contra as mulheres durante as eleições e enquanto elas exercem seus direitos políticos e funções públicas. Ela muda o Código Eleitoral para proibir campanhas políticas que desvalorizem as mulheres ou incentivem a discriminação por causa do sexo, cor, raça ou etnia.

#### **Lei n° 14.326, de 12 de abril de 2022**

Garante que mulheres presas que estão grávidas ou que acabaram de ter um bebê recebam um tratamento humanitário durante o trabalho de parto e no período após o nascimento. Além disso, a Lei também assegura que elas tenham cuidados completos para a sua saúde e a do recém-nascido.

**DECIDI  
DENUNCIAR.  
E AGORA?**

@#/

\*?%

**Caso você conheça ou  
presencie uma mulher em  
situação de violência, é  
importante que realize a  
denúncia, mesmo que de  
forma anônima.  
Sua denúncia pode  
salvar vidas!**

Para denunciar, a vítima pode ligar para Central de Atendimento à Mulher **(180)** ou, em caso de urgência, para a Polícia Militar **(190)**. Também pode se dirigir à Delegacia da Mulher, Casa da Mulher Brasileira, Casa da Mulher Cearense, Casa da Mulher Municipal ou Sala Lilás.

Se possível, mas não é obrigatório, você pode levar para a denúncia provas da violência sofrida, como fotos, mensagens, e-mails, testemunhas, relatórios médicos etc. No momento da denúncia, é normal a vítima sentir medo, receio, pensar em desistir. Por isso, é tão importante ter o apoio de pessoas que a acolham e a incentivem a sair dessa situação.

## Posso solicitar

## Medida Protetiva?

Se você estiver sofrendo algum tipo de violência, ameaça, perseguição e com medo da aproximação do companheiro(a), namorado(a), parentes ou pessoas que moram com você, sim, a medida protetiva poderá ser solicitada.

### Como solicitar?

- De forma online, pelo site da Polícia Civil;
- De forma presencial, na Delegacia de Defesa da Mulher ou Delegacia de Polícia;
- Por meio de um(a) advogado(a), Defensoria Pública ou Ministério Público.

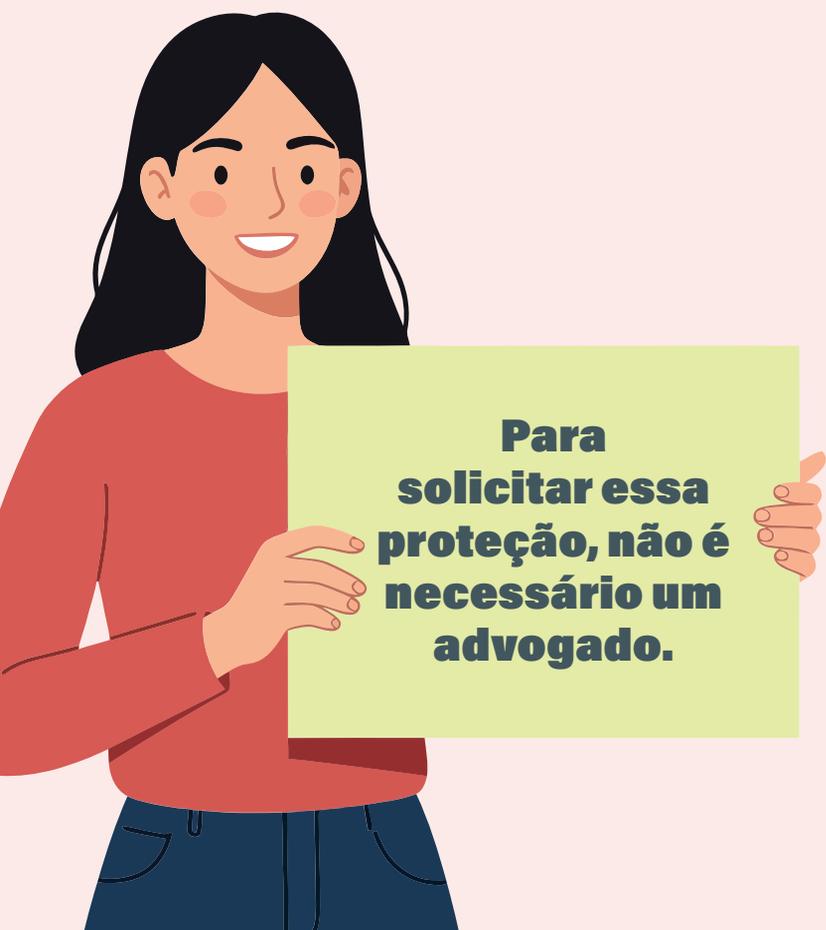


Aponte a câmera do seu celular para solicitar seu pedido de Medida Protetiva online.

Após a solicitação, a mulher é intimada da decisão sobre o pedido dela e pode escolher se vai ser informada via WhatsApp ou por um oficial de justiça.

O juiz ou a juíza tem até 48h para decidir sobre a solicitação.

Essa decisão é tomada sem mesmo ouvir a outra parte, entretanto, caso o pedido seja deferido, a medida só passa a valer após o agressor ser intimado a cumprir as medidas, sob pena de prisão.

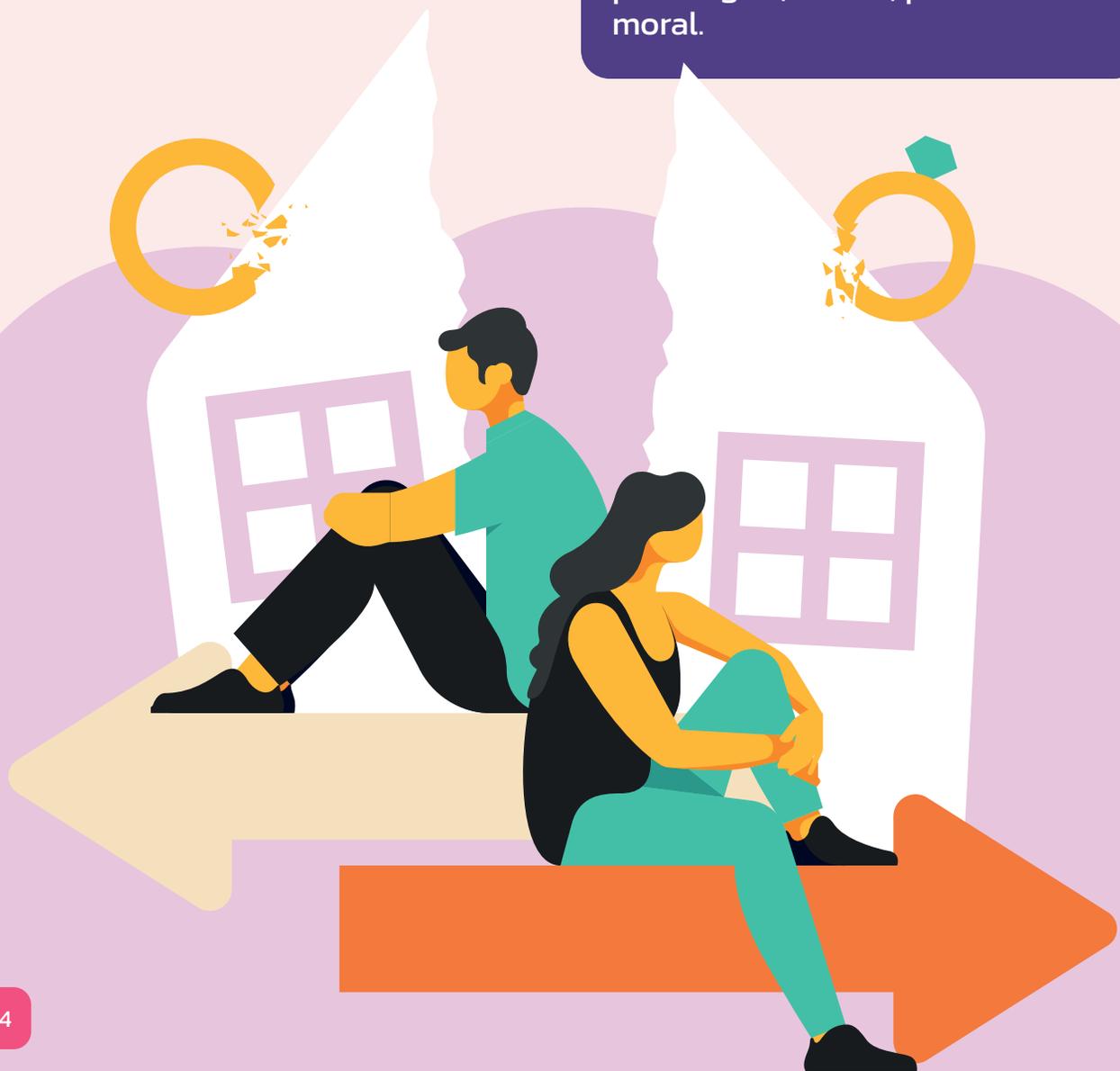


**Para solicitar essa proteção, não é necessário um advogado.**

# O que a medida protetiva prevê?

- O agressor deve se afastar do lar, domicílio ou do local de convivência com a mulher;
- Ele não pode ter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
- Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores;
- Quando determinada a proibição de qualquer tipo de contato com a mulher, filhos ou testemunhas, também está incluso o contato por todas e quaisquer redes sociais. A pena para o descumprimento da medida protetiva é de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de prisão e multa.

As medidas protetivas valem enquanto a vítima achar que há risco à sua integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.



# Onde denunciar?



## Fortaleza

### **CASA DA MULHER BRASILEIRA**

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2999
- ✉ E-mail: casadamulherbrasileiradoceara@mulheres.ce.gov.br

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – DDM – 24H**

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2950
- ✉ E-mail: ddmfortaleza@policiacivil.ce.gov.br

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – DDM Fortaleza**

- 📍 R. Valdetário Mota, 970 – Papicu, Fortaleza – CE

### **NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

(DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ)

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2986
- ✉ E-mail: nudem@defensoria.ce.def.br

### **CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER (CERAM)**

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2966
- ✉ E-mail:ceram@sps.ce.gov.br

### **CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER FRANCISCA CLOTILDE (CRM)**

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3108-2965 / 3108-2968
- ✉ E-mail: crmulherfranciscaclotilde@gmail.com | crm.franciscaclotilde@sdhds.fortaleza.ce.gov.br

### **1º e 2º JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA**

- 📍 Av. da Universidade, 3281- Benfica, Fortaleza-CE
- 📞 WhatsApp: (85) 3108-2978 | (85)3492-8241 | (85) 3433-8785
- ✉️ E-mail: juizadomulherfortaleza@tjce.jus.br

### **3º e 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA**

- 📍 R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz (Fórum Clóvis Beviláqua - sala 111, nível 1, setor amarelo)

### **SECRETARIA DAS MULHERES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

- 📍 Av. Barão de Studart, 598 - Meireles, Fortaleza - CE
- 📞 (85) 3108-0932
- ✉️ E-mail: protocolo@mulheres.ce.gov.br

### **COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

- 📍 Endereço: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 769 - Cambeba, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 3207-6938 / 3207-6940
- ✉️ E-mail: cemulher@tjce.jus.br

### **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA (CEPPM)**

- 📍 Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana, Fortaleza-CE.
- 📞 (85) 3101-7679
- ✉️ E-mail: coordenadoria.mulher@sdhds.fortaleza.ce.gov.br

### **OAB/CE – COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**

- 📍 Rua Manoel Firmino Sampaio, 323 - Patriolino Ribeiro, Fortaleza
- 📞 (85) 3216.1604
- ✉️ E-mail: cma@oabce.org.br

### **NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO PRÓ-MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ)**

- 📍 R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE
- 📞 (85) 98685-6336 3108-2941
- ✉️ E-mail: nucleoestadualpromulher@mpce.mp.br

### **NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (NUAVV)**

- 📍 Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio, Fortaleza-CE
- ✉️ E-mail: nuavv@mpce.mp.br

## **SALA LILÁS DE FORTALEZA / ESTAÇÃO DA MULHER**

- 📍 Endereço: Rua Eduardo Perdigão, 167 – Estação da Parangaba da linha sul do metrô de Fortaleza.
- ☑ Telefone: (85) 98500-9395 / 98959-7147

## **Barbalha**

### **CASA DA MULHER BARBALHENSE**

- 📍 Rua Francisco Roberto Verício, S/N, (T12), Vila Santo Antônio, Barbalha-CE
- 📞 (85) 98884.8562 / 3101-7927
- ☑ E-mail: crmbarbalha@barbalha.ce.gov.br

## **Baturité**

### **CASA DA MULHER BATURITEENSE**

- 📍 Av. Francisco Braga Filho, S/N, Conselheiro Estelita, Baturité-CE
- 📞 (85) 99282.2333
- ☑ E-mail: casadamulherbaturiteense@gmail.com

## **Boa Viagem**

- 📍 **CRAM FRANCISCA IVANI CIPÓ RAMALHO – BOA VIAGEM**
- 📍 Endereço: Rua Teófilo Amaro, 367 – Centro, Boa Viagem/CE
- ☑ Telefone: (88) 3427.1166

## **Caucaia**

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (CAUCAIA)**

- 📍 Rua Porcina Leite, 113 – Parque Soledade, Caucaia – CE
- 📞 (85) 3101-7926
- ☑ E-mail: ddmcaucaia@policiacivil.ce.gov.br

### **JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAUCAIA**

- 📍 Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n – Pabussu, Caucaia – CE
- 📞 (85) 3108-1610
- ☑ E-mail: caucaia.jvdfm@tjce.jus.br

## **Caririaçu**

### **HOSPITAL GERALDO BOTELHO / SALA LILÁS DE CARIRIAÇU**

- 📍 Endereço: Rua Mestre Neco, s/n – Abílio Unias, Caririaçu-CE
- 📞 Telefone: (88) 99983-9352

## Crato

### DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – CRATO

- 📍 Endereço: Rua Dom Quintino, 704 – Centro, Crato – CE
- 📞 Telefone: (88) 3102.1250

### CRAM CRATO

- 📍 Endereço: Rua José Carvalho, 376 – Centro
- 📞 Telefone: (88) 99441-5122

### NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (NUDEM CARIRI)

- 📍 Rua André Cartaxo, 370 – Centro, Crato-CE
- 📞 (88) 3521-2506 / 3521-1112

## Eusébio

### CASA DA MULHER EUSEBIENSE

- 📍 Endereço: Rua Francisco Amor – Amador, Eusébio-Ce
- 📞 Telefone: (85) 99925-2591

## Farias Brito

### CREAS – SALA LILÁS DE FARIAS BRITO

- 📍 Endereço: Rua Aracy Freitas Fracelino, 58 – Centro , Farias Brito/CE
- 📞 Telefone: (88) 99614-0482

## Forquilha

### CASA DA MULHER FORQUILHENSE

- 📍 Endereço: Rua Teodoro Ximenes do Prado, S/N, Alto Alegre, Forquilha-CE
- 📞 Telefone: (88) 99205-1499 | E-mail: casadamulherforquilhense@gmail.com

## Horizonte

### CASA DA MULHER HORIZONTINA

- 📍 Endereço: Rua Ernani Martins, 45 – Diadema, Horizonte-CE
- 📞 Telefone: (85) 3222-0573 / (85)98817-2868
- ✉ E-mail: casadamulher.hzt@gmail.com

## Ibiapina

### CASA DA MULHER IBIAPINENSE

- 📍 Endereço: Rua Sargento João Gomes Neto, S/N, Ibiapina-CE.
- 📞 Telefone: (88) 99988-3123
- ✉ E-mail: camiibiapina@gmail.com

## Icó

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – ICÓ**

- 📍 Endereço: Rua Padre José Alves de Macedo, 963 – Cidade Nova, Icó – CE
- 📞 Telefone: (88) 3561.5551
- ✉ E-mail: deamico@pc.ce.gov.br

## Iguatu

### **CRAM IGUATU**

- 📍 Endereço: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n – Cohab, Iguatu/CE
- 📞 Telefone: (88) 2143.0643

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (IGUATU)**

- 📍 Av. Monsenhor Coelho, s/n – Centro, Iguatu – CE
- 📞 (88) 3581-9454
- ✉ E-mail: deamiguatu@pc.ce.gov.br

## Iracema

### **CASA DA MULHER IRACEMENSE**

- 📍 Endereço: Av. Maria Nilde de Queiroz Farias, S/N – Caixa D'água, Iracema-CE
- 📞 Telefone: (88)98872-0958
- ✉ E-mail: casadamulheriracemense@gmail.com

## Itapipoca

### **CASA DA MULHER ITAPIPOQUENSE**

- 📍 Endereço: Av. Anastácio Braga, 2098 – Fazendinha, Itapipoca-CE
- 📞 Telefone: (88) 99605-2141
- ✉ E-mail: cram.sasdh@itapipoca.ce.gov.br

### **CRAM ITAPIPOCA**

- 📍 Endereço: Av Anastácio Braga, 1234, Fazendinha, Itapipoca-CE
- 📞 Telefone: (88) 3631.5950

## Jaguaribe

### **SECRETARIA DAS MULHERES / SALA LILÁS DE JAGUARIBE**

- 📍 Endereço: Av. 8 de novembro, 616, Jaguaribe – CE
- 📞 Telefone: (88) 99605-3542

## Jaguaruana

### **DELEGACIA MUNICIPAL DE JAGUARUANA / SALA LILÁS DE JAGUARUANA**

- 📍 Endereço: Rua José Cláudio de Melo, 10, Jaguaruana-CE
- 📞 Telefone: (88) 3418-1370 / 98868-0673

## Juazeiro do Norte

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - JUAZEIRO DO NORTE**

- 📍 Endereço: Avenida Padre Cícero, 4455 – São José, Juazeiro do Norte – CE
- 📞 Telefone: (88) 3102.1102
- ✉ E-mail: deamjuazeiro@pc.ce.gov.br

### **CRAM JUAZEIRO DO NORTE**

- 📍 Endereço: Rua Delmiro Gouveia, 688 – Salesiano
- 📞 Telefone: (88) 319-9047

### **CASA DA MULHER CEARENSE ARLETE DE SOUSA NEGRÃO - JUAZEIRO DO NORTE**

- 📍 Avenida Padre Cícero, 4501 – São José, Juazeiro do Norte – CE
- 📞 (88) 99977-4435/ 98128-8071
- ✉ Email: casadamulhercearense.cariri@mulheres.ce.gov.br

### **JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE**

- 📍 Av. Padre Cícero, 4501 – São José, Juazeiro do Norte – CE
- 📞 (85) 98113-5748
- ✉ E-mail: juazeiro.violenciamulher@tjce.jus.br

## Limoeiro do Norte

### **CASA DA MULHER LIMOEIRENSE**

- 📍 Endereço: Cel. José Nunes, s/n, Centro, Limoeiro do Norte-CE
- 📞 Telefone: (88) 99613-3517
- ✉ E-mail: casadamulhermarcialucia@gmail.com

### **CRAM LIMOEIRO DO NORTE**

- 📍 Endereço: Cel. José Nunes, s/n – Centro, Limoeiro do Norte-CE
- 📞 Telefone: (88) 3423-1336 / 98119-8921

## Madalena

### **CASA DA MULHER MADALENENSE**

- 📍 Endereço: Avenida Antônio Costa Vieira, 1062- Centro, Madalena-CE
- 📞 Telefone: (85) 99107-0094

## Maracanaú

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (MARACANAÚ)**

- 📍 Av. Padre José Holanda do Vale, 1961, Piratininga - Maracanaú, CE, 61905-292-CE
- 📞 Telefone: (85) 3371-7835
- ✉ E-mail: deammaracanau@pc.ce.gov.br

### **JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARACANAÚ**

- 📍 Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 790, Piratininga - Maracanaú - CE
- 📞 Telefone: (85) 98234-4947
- ✉ E-mail: maracanau.jvdfm@tjce.jus.br

## Maranguape

### **CRAM MARANGUAPE**

- 📍 Rua Manoel Abreu Costa, 103 - Outra Banda, Maranguape-CE
- 📞 Telefone: (85) 3341-0870

### **CASA DA MULHER MARANGUAPENSE**

- 📍 Rua Manoel Abreu Costa, 103 - Outra Banda, Maranguape-CE
- 📞 Telefone: (85) 98707-4291
- ✉ E-mail: casadamulhermaranguapense@gmail.com

## Massapê

### **CASA DO EMPREENDEDORISMO / SALA LILÁS DE MASSAPÊ**

- 📍 Rua Amadeu Albuquerque - Centro, Massapê-CE
- 📞 Telefone: (88) 99293-0869
- ✉ E-mail: salalilasmassapece@gmail.com

## Mauriti

### **CRAM MAURITI**

- 📍 Rua Capitão Miguel Dantas s/n, Mauriti-CE
- 📞 Telefone: (88) 3552-1699

## Mucambo

### **CASA DA MULHER MUCAMBENSE**

- 📍 Rua Vicente Gomes, s/n, Mucambo-CE
- 📞 Telefone: (88)99332 - 5253 | E-mail: crammucambo@gmail.com

## Meruoca

### **ESPAÇO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS / SALA LILÁS DE MERUOCA**

- 📍 Endereço: Rua Monsenhor Furtado, s/n - Centro, Meruoca-CE
- 📞 Telefone: (88) 99250-6077
- ✉ E-mail: salalilasmeruoca@gmail.com

## Mombaça

### **CASA DA MULHER MOMBACENSE**

- 📍 Endereço: Av. Jaime Benevides Filho, 180 - Vila Iracema, Mombaça-CE
- 📞 Telefone: (85) 99649-2232
- ✉ E-mail: casadamulhermombaca@gmail.com

## Novo Oriente

### **CASA DA MULHER NOVORIENTENSE**

- 📍 Endereço: Avenida Francisco Rufino, 140, Centro - Novo Oriente-CE
- 📞 Telefone: (88) 9978-9447
- ✉ E-mail: casadamulhernovoorient@gmail.com

## Nova Russas

### **CASA DA MULHER NOVARUSSENSE / SALA LILÁS**

- 📍 Endereço: Rua Leonardo Araújo, S/N - Patronato, Nova Russas-CE
- 📞 Telefone: (88) 9978-9447
- ✉ E-mail: mulheres@novarussas.ce.gov.br

## Pacatuba

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (PACATUBA)**

- 📍 Av. Marginal Nordeste, 836 - Conj. Jereissati 3, Pacatuba - CE,
- 📞 (85) (85) 3384-5820 / (85) 3384-4203
- ✉ E-mail: deampacatuba@pc.ce.gov.br

### **CASA DA MULHER PACATUBANA**

- 📍 Endereço: Rua Francisco Valberto da Silva, 35 – Carnaubinha, Pacatuba-CE
- 📞 Telefone: (85) 99671-7178
- ✉ E-mail: casadamulherpacatuba@gmail.com

## **Pedra Branca**

### **CASA DA MULHER PEDRABRANQUENSE / SALA LILÁS**

- 📍 Endereço: Rua Ernesto Vieira, 38 – Centro, Pedra Branca-CE
- 📞 Telefone: (88) 99812-7808
- ✉ E-mail: casadamulherpedrabranca@outlook.com

## **Quiterianópolis**

### **CREAS / SALA LILÁS DE QUITERIANÓPOLIS**

- 📍 Endereço: Rua Furtuoso Simão dos Santos, S/N – Alto Brilhante, Quiterianópolis/CE
- 📞 Telefone: (88) 99968-5268

## **Quixadá**

### **CASA DA MULHER CEARENSE PROFESSORA ROSA DA FONSECA - QUIXADÁ**

- 📍 Rua Luiz Barbosa da Silva, s/n – Planalto Renascer, Quixadá-CE
- 📞 Telefone: (88) 98824-8295 / (85)98957- 2422 | E-mail: casadamulhercearense.quixada@mulheres.ce.gov.br

### **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – QUIXADÁ**

- 📍 Endereço: Rua Luiz Barbosa da Silva, s/n – Renascer, Quixadá – CE
- 📞 Telefone: (85) 98957.2422
- ✉ E-mail: deamquixada@pc.ce.gov.br

## **Santana do Cariri**

### **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RAIMUNDO LOPES DA CRUZ / SALA LILÁS**

- 📍 Endereço: Rua João Ademir Batista, s/n – Centro, Santana do Cariri-CE
- 📞 Telefone: (88) 99622-6302

## **São Benedito**

### **CASA DA MULHER SAMBENEDITENSE**

- 📍 Endereço: Avenida Tabajara, 425, São Benedito-CE
- 📞 Telefone: (88) 99866-0037
- ✉ E-mail: camsaobeneditoce@gmail.com

## São Gonçalo do Amarante

### CASA DA MULHER GONÇALENSE

- 📍 Endereço: Rua Major João Martins, 337- Arapixi, São Gonçalo do Amarante-CE
- 📞 Telefone: (88 )99108-7948 / (85) 4042-0795
- ✉ E-mail: casamgsas@gmail.com

## Sobral

### CASA DA MULHER CEARENSE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - SOBRAL

- 📍 Avenida Mons. Aloísio Pinto, s/n - Gerardo Cristino Menezes, Sobral - CE
- 📞 Telefone: (88) 99623-9410 / (85) 98959-7453
- ✉ E-mail: casadamulhercearense.sobral@mulheres.ce.gov.br

### DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (SOBRAL)

- 📍 Avenida Mons. Aloísio Pinto, s/n - Gerardo Cristino, Sobral - CE.
- 📞 (85) 99915-3463
- ✉ E-mail: deamsobral@pc.ce.gov.br

### JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SOBRAL

- 📍 Avenida Monsenhor Aloísio Pinho, s/n - Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE
- 📞 Telefone: (85) 98234-4888 / (85) 3108-1689
- ✉ E-mail: sobral.juizadomulher@tjce.jus.br

## Solonópole

### CASA DA MULHER SOLONOPOLENSE

- 📍 Rua José Atualpa Pinheiro Landim, S/N - Planalto Santa Tereza, Solonópole/CE
- 📞 (88) 98847-2203
- ✉ semdir@solonopole.ce.gov.br

## Tianguá

### CRAM TIANGUÁ

- 📍 Endereço: Rua Sargento Evaldo, s/n, Tianguá/CE
- 📞 Telefone: (88) 3671-1084



## Fale conosco:

O atendimento da Ouvidoria da Mulher também acontece nos seguintes canais:

- **Presencialmente:** na sede da Secretaria das Mulheres Av. Barão de Studart, 598 – Meireles, Fortaleza/CE | CEP: 60120-000, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h
- **Telefone:** 155 (ligação sem custos), de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h ou 85 3125.8913, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
- **E-mail:** [ouvidoria@mulheres.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@mulheres.ce.gov.br) ou [ouvidoria.geral@cge.ce.gov.br](mailto:ouvidoria.geral@cge.ce.gov.br)
- **Internet:** [ceartransparente.gov.ce.br](http://ceartransparente.gov.ce.br)  
[mulheres.ce.gov.br](http://mulheres.ce.gov.br)  
[portal.mulheres.ce.gov.br](http://portal.mulheres.ce.gov.br)



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS MULHERES

